



Justificativa

Campo Largo, 07 de outubro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

A Lei Municipal nº 1.602, de 25 de março de 2002, autoriza o Poder Executivo a contratar recursos a título de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A., de até R\$ 8.757.143,50 (oito milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e cinqüenta centavos) .

Através do esforço e empenho da atual administração, foi possível obter junto ao Governo do Estado do Paraná, para o exercício de 2002, recursos de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A., gestora do Fundo de Desenvolvimento Urbano, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando à aplicação destes recursos em aquisição de caminhões e máquinas pesadas.

A aquisição de caminhões e máquinas pesadas novas, reduzirá sensivelmente o gasto com a manutenção dos equipamentos usados e obsoletos, ao tempo que otimizará as ações municipais, visto que evitará as constantes interrupções de trabalho para a realização de reformas e consertos. A locação de equipamentos pesados, conforme estudos da municipalidade, mostrou-se inviável no presente momento. Devemos considerar, ainda, a existência no quadro próprio, de servidores habilitados à execução direta dos serviços pelos órgãos e entidades da administração; além do aumento do patrimônio público, tendo em vista que os equipamentos integrarão o patrimônio Municipal.

Visando o pleno desenvolvimento do Município e conjugando o interesse econômico e social, visto que serão implementadas obras de infra-estrutura urbana, com equipamentos que possibilitem a efetiva realização destes trabalhos, notadamente aquelas voltas ao atendimento das regiões mais necessitadas do Município, propiciando, desta forma melhorias, reclamadas pela população.



Com estas considerações, em expectativa de apreciação e aprovação do projeto de lei, em caráter de **Urgência Urgentíssima**, submeto a apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei sob nº 037/2002, que abre crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, com a certeza da pronta aprovação que o mesmo receberá.

AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Maria Zanlorensi
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Campo Largo - Paraná